



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos da Notícia de Fato nº 1.16.000.002757/2019-31, autuada para apurar notícia de uso irregular de verba de gabinete para realizar viagens particulares atribuída ao Deputado Federal Francisco Everardo Oliveira Silva (“Tiririca”);

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se na iminência de expirar.

DETERMINA:

- i. a conversão da presente Notícia de Fato em Inquérito Civil;
- ii. o imediato cumprimento do Despacho nº 30730/2019 (PR-DF-00086699/2019);
- iii. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- iv. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

Procuradora da República

(em substituição)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 nov. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 9.](#)